Lei nº 959/2015

"Acrescenta inciso IV ao art. 3º da Lei Municipal nº 907/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 907, de 10 de dezembro de 2013, fica acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 3º....

.....

IV – IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrecadamento Residencial".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 30 de março de 2015.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal